



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)
EDITAL 011.2017 - ONCOLOGIA/HCU-UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor **Oncologia do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1. Descrição da vaga

Para estudantes do curso:	Vaga	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	Oncologia do HCU-UFU

2 . Descrições da área

2.1. Descrições das atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Realizar junto com o enfermeiro do setor de Internação o plano de cuidados de Enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes no Ambulatório de Quimioterapia e Radioterapia conforme necessidade diária;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE**



-
- Participar da linha de cuidados com pacientes Oncológicos;
 - Participar da implantação do agendamento de pacientes para a infusão de Quimioterapia;
 - Elaborar relatório mensal dos resultados dos agendamentos;
 - Auxiliar no processo de capacitação e aperfeiçoamento em Oncologia;
 - Ajudar a elaborar os protocolos do serviço de Oncologia;
 - Ajudar a elaborar os POP's do serviço de Oncologia;
 - Ajudar a elaborar os fluxos do serviço de Oncologia;
 - Ajudar a elaborar cartilhas de orientações;
 - Auxiliar na organização da II Jornada de Enfermagem em Oncologia;
 - Participar da organização de atividades de lazer para os pacientes internados na Enfermaria de Oncologia;
 - Recepcionar o paciente na Enfermaria de Oncologia certificando-se da identificação do cliente bem como o procedimento realizado. Compor equipe do Núcleo de Segurança do paciente Oncológico e auxiliar na estruturação do serviço de segurança do paciente na unidade;
 - Realizar a prescrição de Enfermagem diária conforme a Sistematização da Assistência de Enfermagem;
 - Efetuar sondagem vesical de demora ou alívio, sonda nasoentérica, sonda nasogástrica, caso seja necessário;
 - Certifica-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
 - Checar resultados de exames laboratoriais;
 - Auxiliar e realizar no curativo cirúrgico, de cateteres e drenos;
 - Auxiliar na infusão de Quimioterapia e punção de cateteres port-a-cath;
 - Auxiliar no processo de Auditoria Interna da Unidade;
 - Auxiliar no preenchimento dos indicadores da unidade;
 - Auxiliar na estruturação do serviço de segurança do paciente na unidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE



- Ajudar na avaliação do controle de infecção hospitalar;
- E outras atividades administrativas designadas pela chefia de Enfermagem da Oncologia como: escalas de funcionários, programação de férias, entre outras.

3 . Perfil do candidato

- 3.1. Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde (conforme grade horária).
- 3.2. Ser aluno regularmente matriculado a partir do 5º período no Curso Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.3. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática.

4 . Inscrições

Período: **03/04/2017 a 12/04/2017**. O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: **Estágio Oncologia**.

5 - Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE



III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 167,20** (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE**



do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

5.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista.

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

5.12. O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editalis.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE



5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discante>.

Uberlândia, 03 de Abril de 2017.

Renato Gonçalves Darin

Diretor Executivo da FAEPU.